



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Os campos não obrigatórios não devem ser removidos, caso não sejam analisados no ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (O)

Registro de preços para contratação de clínica veterinária para a prestação de serviços.

1.1 NATUREZA DO OBJETO: COMUM

O objeto não se enquadra como obras ou serviços de engenharia, por isso, por definição residual é enquadrado como material comum, conforme art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021.

1.2 BEM OU ARTIGO DE LUXO: NÃO

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.238/2022.

1.3 ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será informada para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil (empenhos, autorização de fornecimento, etc.).

1.4 Transferência Voluntária de Recurso da União – SICONV:

NÃO.

1.4.1. Tipo de Instrumento:

Não se aplica.

1.4.1.1. Recurso Financeiro:

Não se aplica.

1.4.1.1.1. Número do Instrumento/Ano:

Não se aplica.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (O)

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de atendimento, tratamento e realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos e emergenciais voltados aos animais resgatados e acolhidos no Canil Municipal de São Jerônimo, garantindo assistência veterinária adequada, cuidados pós-operatórios e resposta imediata às situações de urgência e emergência.

Atualmente, o Município conta com o Castramóvel Municipal, cuja atuação concentra-se na realização de castrações, medida considerada mais eficiente para o controle populacional e a prevenção de futuros abandonos. Entretanto, o Castramóvel não possui estrutura suficiente para absorver toda a demanda existente, nem dispõe de equipamentos e recursos necessários à execução de procedimentos clínicos complexos, emergenciais ou especializados.

Os serviços ora propostos abrangem justamente os procedimentos que não são realizados pelo Castramóvel, como cesarianas, atendimentos de urgência, emergências pós-cirúrgicas, terapias de suporte e demais intervenções clínicas e cirúrgicas especializadas, que exigem estrutura física completa, centro cirúrgico equipado e equipe técnica multidisciplinar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Assim, a contratação de clínica veterinária sediada no Município de São Jerônimo mostra-se imprescindível para garantir o atendimento adequado e imediato aos animais sob responsabilidade do poder público, assegurando eficiência, segurança, bem-estar animal e o cumprimento das políticas públicas municipais de proteção, saúde e controle populacional de cães e gatos.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Ainda não foi implantado pelo Município.

4 QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS (O)

LOTE 01

N.º	DESCRIÇÃO	CATMAT /CATSE R	PDM	UN.	Qnt. Mínim a a ser cotad a	Qnt. Máxi ma a ser cotad a	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
1	Cirurgia de cesariana veterinária Descrição complementar: Cesariana com serviço pré-operatória (sedação e anestesia) e pós-operatório (analgésico, anti-inflamatório e antibiótico)	30219	-	SERV .	40	40	R\$ 903,75	R\$36.150,00
2	Consulta ambulatorial de emergência Descrição complementar: Consulta Veterinária de urgência ou emergência (Solicitação em imediato sempre que necessário)	30198	-	SERV .	160	160	R\$ 180,00	R\$28.800,00
3	Procedimento de eutanásia veterinária Descrição complementar: Eutanásia (serviços caninos e felinos)	30210	-	SERV .	40	40	R\$ 400,00	R\$16.000,00
4	Intoxicações e envenenamentos (medicamentos e internação)	-	-	SERV .	20	20	R\$ 306,64	R\$6.132,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

5	Laparotomia exploratória simples com serviço pré-operatório (sedação e anestesia) e pós-operatório (analgésico, anti-inflamatório e antibiótico)	-	-	SERV .	40	40	R\$ 800,00	R\$32.000,00
6	Emergência pós cirúrgica	-	-	SERV .	175	175	R\$ 278,30	R\$48.702,50
7	Terapia de suporte (soro e medicação)	-	-	SERV .	100	100	R\$ 275,00	R\$27.500,00
8	Orquiectomia em Caninos (macho) com serviço pré-operatório (sedação e anestesia) e pós-operatório (analgésico, anti-inflamatório e antibiótico)	-	-	SERV .	100	100	R\$ 452,00	R\$45.200,00
9	Orquiectomia em Felinos (macho) com serviço pré-operatório (sedação e anestesia) e pós-operatório (analgésico, anti-inflamatório e antibiótico)	-	-	SERV .	100	100	R\$ 291,10	R\$29.110,00
10	Ovariosalpingohisterectomia em Caninos (fêmea) com serviço pré-operatório (sedação e anestesia) e pós-operatório (analgésico, anti-inflamatório e antibiótico)	-	-	SERV .	60	60	R\$ 379,58	R\$22.774,80
11	Ovariosalpingohisterectomia em Felinos (fêmea) com serviço pré-operatório (sedação e anestesia) e pós-operatório (analgésico, anti-inflamatório e antibiótico)	-	-	SERV .	60	60	R\$ 269,70	R\$16.182,00
12	Hemograma completo	-	-	SERV .	110	110	R\$ 84,95	R\$9.344,50
13	Exame citológico (esporotricose)	-	-	SERV .	110	110	R\$ 119,87	R\$13.185,70
								TOTAL: R\$331.082,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

4.1 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Serviços R\$331.082,30

Total R\$331.082,30

4.2 CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO

Não há custos adjacentes mensuráveis.

4.3 JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas pela Secretaria de Meio Ambiente e Proteção e Bem-Estar Animal, em conjunto com a médica veterinária responsável, com base nos registros internos de atendimentos e no aumento expressivo da demanda por serviços clínicos e emergenciais no Canil Municipal.

Desde as enchentes de maio de 2024 e dos novos episódios de alagamento em 2025, o número de animais abandonados e em situação de risco cresceu consideravelmente, resultando em superlotação e sobrecarga dos atendimentos. O Castramóvel, destinado originalmente às castrações e urgências, passou a realizar também consultas e procedimentos clínicos, intensificando a necessidade de suporte contratual.

As quantidades foram ajustadas conforme a realidade atual, priorizando os serviços de maior ocorrência e utilidade pública, como consultas, cesarianas, terapias e exames laboratoriais.

4.4 JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total máximo da contratação foi baseado conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021.

4.5 VALOR ESTIMADO SIGILOSO: NÃO

Os valores são públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS: NÃO

Por se tratar de serviço, não se aplica.

5.1.1. JUSTIFICATIVA PARA OS REQUISITOS ADICIONAIS DOS MATERIAIS: NÃO

Não se aplica.

5.1 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS: SIM

5.1.1 A clínica contratada deverá possuir sede e atendimento no Município de São Jerônimo, considerando que os serviços têm caráter auxiliar ao Canil Municipal, sendo indispensável a proximidade para garantir resposta imediata às demandas emergenciais, acompanhamento de pós-operatórios e execução dos procedimentos que não são realizados na estrutura do Canil.

5.1.2 O médico veterinário responsável pela prestação dos serviços deverá possuir registro ativo no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul (CRMV/RS), que será consultado pela gestora/fiscal técnico.

5.1.3 A estrutura física deverá ser adequada e equipada para atendimentos clínicos, cirurgias, emergências e internações de pequeno porte, contemplando no mínimo:

a) Sala de atendimento clínico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

- b) Centro cirúrgico completo com mesa cirúrgica, foco de luz, bisturi elétrico, aparelho de anestesia inalatória, monitor multiparamétrico e bomba de infusão;
- c) Sala de recuperação e internação com controle de temperatura e oxigênio;
- d) Área de isolamento para animais com doenças infectocontagiosas.

5.1.4 Deverá dispor de equipamentos e insumos de emergência disponíveis em tempo integral.

5.1.5 Deverá garantir atendimento de urgência e emergência 24 horas, inclusive em finais de semana e feriados.

5.1.6 Deverá fornecer todas as medicações, materiais e insumos necessários à execução dos procedimentos contratados, não sendo responsabilidade do Município o fornecimento desses itens.

5.1.7 Deverá cumprir protocolos clínicos, sanitários e normas de biossegurança vigentes, conforme orientações do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) e Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul (CRMV/RS).

5.1. A clínica contratada será responsável pelo acompanhamento e observação pós-operatória imediata dos animais, quando necessário.

5.1.9 Deverá manter relatórios e registros detalhados dos atendimentos realizados, disponíveis para conferência e fiscalização da gestora/fiscal técnico.

5.1.1 JUSTIFICATIVA PARA OS REQUISITOS ADICIONAIS DOS SERVIÇOS

Os requisitos visam assegurar que os serviços contratados sejam executados de forma segura, eficaz e imediata, garantindo atendimento clínico, cirúrgico e emergencial adequado aos animais.

A exigência de que a clínica contratada possua sede e atendimento no Município de São Jerônimo fundamenta-se na necessidade de resposta rápida às situações de urgência e emergência, considerando que diversos procedimentos, como cesarianas, intoxicações, emergências pós-cirúrgicas e terapias de suporte, demandam atendimento imediato e monitoramento. O atendimento local evita o agravamento dos quadros clínicos e possibilita integração direta com a equipe técnica do Castra móvel.

A obrigatoriedade de registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul (CRMV/RS), de responsável técnico habilitado e de estrutura física adequada assegura que a clínica esteja tecnicamente preparada para a realização dos procedimentos contratados. A presença de centro cirúrgico, sala de recuperação e área de isolamento garante o cumprimento das normas sanitárias e o bem-estar animal.

O fornecimento de todos os insumos e medicamentos necessários assegura a integralidade do atendimento, evitando interrupções e garantindo que o Município arque apenas com o valor final contratado, sem custos adicionais ou imprevistos.

Essas exigências asseguram que os serviços sejam prestados com qualidade, e responsabilidade técnica, contribuindo diretamente para a efetividade das políticas públicas municipais de proteção e bem-estar animal.

5.3 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

5.3.1 Remover algum documento de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista: Não

Não foi identificada a necessidade da remoção dos documentos.

5.3.2 Exigir Balanço Patrimonial ou Certidão Negativa de Falência: Não.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Não há necessidade.

5.3.3 Documentos de Habilitação

5.3.3.1 Profissional registrado em conselho competente e detentor de ART para obra e serviço semelhante: Não

Não há necessidade.

5.3.3.2 Atestado de Capacidade Técnica ou Avaliação Cadastral PNCP: Não

Não há necessidade.

5.3.3.3 Indicação de Pessoal Técnico, instalações e aparelhos adequados: Não

Não há necessidade.

5.3.3.4 Registro da Empresa na Entidade Profissional Competente: Sim.

A clínica contratada deverá possuir registro ativo no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul (CRMV/RS), que será consultado pela gestora/fiscal técnico.

5.3.3.5 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local: Não

Não se aplica.

5.3.3.6 Outros documentos de habilitação previstos em lei específica: Não.

Não há necessidade.

5.4 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O certame deverá ser realizado por ampla concorrência e preferência para ME/EPP/MEI.

5.5 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não há necessidade.

6. ALTERNATIVAS DE MERCADO

Após análise, foram identificadas duas situações:

1. Realizar os atendimentos clínicos e cirúrgicos com equipe própria do Município, por meio da ampliação da estrutura existente.
2. Contratar clínica veterinária especializada para a prestação dos serviços.

A primeira alternativa envolveria a necessidade de ampliar a estrutura física do Canil Municipal, bem como contratar novos profissionais, adquirir equipamentos, insumos e manter equipe em regime de plantão, o que resultaria em altos custos de implantação e manutenção, além de demandar tempo para adequações estruturais e administrativas.

A segunda alternativa, contratar clínica veterinária especializada, apresenta-se como mais viável e eficiente, considerando que a empresa contratada já possui estrutura adequada, equipe técnica qualificada, equipamentos, medicamentos e atendimento 24 horas, assegurando resposta imediata às demandas emergenciais e continuidade dos serviços.

Dessa forma, a contratação de clínica veterinária especializada e sediada no Município de São Jerônimo mostra-se a alternativa mais vantajosa, atendendo integralmente às necessidades do órgão demandante e garantindo a eficiência, economicidade e qualidade técnica dos atendimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução dos serviços é de até 60 (sessenta) minutos após a empresa ser acionada pelo gestor/fiscal do contrato.

7.1.1 A empresa vencedora deverá disponibilizar número de telefone exclusivo para atendimento das solicitações realizadas pelo gestor/fiscal, a fim de que os serviços sejam efetuados no prazo máximo de 1 (uma) hora após a solicitação.

7.2 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registros de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado por igual período desde que comprovado que o preço é vantajoso.

7.3 PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DELA DECORRENTE - ESCOPO

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho, de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei 14.133 de 2021. Os instrumentos serão assinados e emitidos dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

7.4 LOCAL DE EXECUÇÃO

O local de execução dos serviços estará vinculado às dependências da clínica veterinária contratada, devidamente sediada no Município de São Jerônimo, onde deverão ser realizados os atendimentos clínicos, cirúrgicos e emergenciais, conforme a necessidade. Em situações específicas, quando houver necessidade de apoio externo, a clínica deverá deslocar equipe técnica até o local indicado pela Secretaria de Meio Ambiente e Proteção e Bem-Estar Animal.

7.5 CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS.

Não se aplica.

7.6 EXECUÇÃO DO OBJETO

a) A contratada deverá disponibilizar telefone para contato direto e executar os serviços no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos após a solicitação.

b) Em casos de urgência e emergência, poderá ser solicitado deslocamento com serviço móvel equipado, dentro de um raio de até 15 km no Município.

c) Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, inclusive em horários noturnos, finais de semana e feriados, conforme demanda do órgão gestor.

7.7 PÓS VENDA E GARANTIA.

A garantia dos serviços são aqueles estabelecidos na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.8 QUAL A ROTINA DE FISCALIZAÇÃO SERÁ ADOTADA?

A rotina de fiscalização será executada nos termos do Decreto Municipal nº 5.397/2024, pelo fiscal técnico, que será indicado no momento da contratação, sendo responsável pela supervisão geral dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

7.9 EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO

Espera-se que a prestação dos serviços ocorra com qualidade, eficiência e pontualidade, garantindo o atendimento às demandas, bem como o bem-estar e a segurança dos animais, de modo a atender plenamente as necessidades da Administração Municipal.

7.10 Obrigações da Contratada

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Ser totalmente responsável pelo gerenciamento e responsabilidade técnica acerca da execução dos serviços;
- c) Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais constantes no Termo de Referência;
- d) Disponibilizar equipe técnica habilitada, bem como toda a estrutura necessária para o atendimento das demandas;
- e) Garantir o atendimento 24 horas, inclusive em finais de semana e feriados, conforme as solicitações da Secretaria de Meio Ambiente e Proteção e Bem-Estar Animal;
- f) Disponibilizar número de telefone para contato direto e resposta imediata às solicitações;
- g) Atender às normas de biossegurança e às legislações vigentes aplicáveis aos serviços veterinários;

7.11 Obrigações do Município

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- b) Aplicar à contratada as sanções cabíveis, conforme previsto na legislação;
- c) Efetuar o pagamento à contratada, nos termos do contrato e mediante apresentação de nota fiscal atestada;
- d) Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- f) Adotar as providências cabíveis diante de eventuais irregularidades na execução dos serviços;
- g) Indicar, no momento da contratação, o fiscal técnico responsável pela supervisão geral dos serviços, nos termos do Decreto Municipal nº 5.397/2024.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O OBJETO SERÁ DIVIDIDO EM LOTES? SIM.

Considerando que todos os serviços veterinários previstos possuem a mesma natureza técnica e operacional, optou-se pela contratação em lote único, evitando o fracionamento do objeto. A prestação integrada dos serviços permite melhor acompanhamento clínico e continuidade dos atendimentos aos animais, garantindo eficiência, economia e padronização na execução.

Dessa forma, a contratação por lote único apresenta-se como a forma mais vantajosa e tecnicamente adequada para atender de modo contínuo e eficiente às demandas do Município, assegurando a uniformidade e qualidade dos serviços prestados.

8.2 A ENTREGA SERÁ EM PARCELA ÚNICA OU SEGUIRÁ UM CRONOGRAMA?

Como será por Sistema de Registro de Preços, os serviços serão solicitados conforme a necessidade.

8.3 O PAGAMENTO SERÁ INTEGRAL OU PARCELADO? PARCELADO

O pagamento será parcelado, pois trata-se de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

8.4 OS SERVIÇOS SERÃO POR REGISTRO DE PREÇOS? SIM

Optou-se pela abertura de Sistema de Registro de Preços para a contratação de serviços de forma eventual e futura, considerando que a Administração não possui meios de definir, com precisão, a quantidade ideal nem as datas exatas de utilização dos serviços, ainda que haja estimativas previamente levantadas.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a contratação dos serviços, pretende-se garantir atendimento clínico, cirúrgico e emergencial adequado aos animais acolhidos no Canil Municipal de São Jerônimo, assegurando resposta rápida, eficiência e qualidade nos cuidados prestados.

Espera-se, ainda, a promoção do bem-estar animal, a melhoria das condições de saúde, o cumprimento das políticas públicas municipais de proteção animal e a continuidade das ações de resgate, tratamento e reabilitação dos animais sob responsabilidade da Administração Municipal.

10. OUTRAS PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO: NÃO

Não é necessário a publicação de extrato do edital referente a esta contratação no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1 ESSE OBJETO JÁ FOI CONTRATADO ANTERIORMENTE? SIM

Foi contratado anteriormente no P.E nº071/2023.

11.2 HÁ PREVISÃO DE CONTRATAR NOVAMENTE ESSES OBJETOS AINDA ESTE ANO? NÃO.

Não há previsão de contratar novamente este ano.

11.3 SERÁ NECESSÁRIO CONTRATAR OUTRO OBJETO PARA CONSEGUIR USAR ESSA CONTRATAÇÃO EM PLENITUDE? NÃO.

Não serão necessárias contratações adicionais.

11.4 ESSA CONTRATAÇÃO IRÁ GERAR A NECESSIDADE DE NOVAS CONTRATAÇÕES? NÃO

Não serão necessárias novas contratações.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO? NÃO.

Não foram identificados impactos ambientais.

12.2 FORAM INCLUÍDOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL? NÃO.

Não foram identificados impactos ambientais.

12.3 CASO IDENTIFICADOS IMPACTOS, QUAIS MEDIDAS MITIGADORAS DEVERÃO SER ADOTADAS?

Não foram identificados impactos ambientais.

12.4 O BEM ADQUIRIDO ESTÁ SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA? NÃO

Não se trata de item submetido à logística reversa.

13. POSSIBILIDADE DE PREVER PREÇOS DIFERENTES? NÃO

Após análise das alíneas a, b, c e d do Art. 82, III da Lei 14.133/2021. Não vislumbro justificativa para diferenciar preço.

14. POSSIBILIDADE DE O LICITANTE OFERECER OU NÃO PROPOSTA EM QUANTITATIVO INFERIOR AO MÁXIMO PREVISTO NO EDITAL E OBRIGAR-SE NOS LIMITES DELA? NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Considerando a capacidade de operacionalização do sistema e gerenciamento não será possibilitado às empresas interessadas oferecerem quantitativo inferior ao máximo previsto.

15. CONCLUSÃO

Com todo o exposto, concluo que a contratação dos serviços de clínica veterinária é a mais adequada para licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, sob a forma de Sistema de Registro de Preços, aplicando o critério de menor preço por lote e disputa de forma aberta, com ampla concorrência e preferência para ME/EPP/MEI.

São Jerônimo, 20 de outubro de 2025.

LEIDIMIRIAN CHANANECO LIMA
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO
E BEM-ESTAR ANIMAL
AGENTE GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS.

SUSIELLEN SOUZA CARDOSO
COORDENADORA
AUTOR DESTE ETP.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

5ZQ**57E****KLR****0YV**